



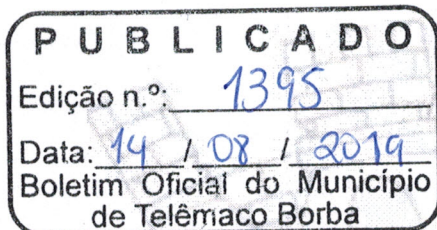
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016

DISPENSA Nº 020/2016

PROTOCOLO Nº 23355/2016



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO PERO GOMES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

LOCADOR: MARÍLIA BARRETO DE OLIVEIRA (Administradora provisória nomeada pelos herdeiros), brasileira, viúva, portadora do Registro de Identidade Civil RG nº 3.555.447-5/SSP-PR e do C.P.F./MF nº 033.922.179-80, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, ao final assinados, têm entre si justo e acordado o que se segue, assim como pelas condições do processo licitatório nº 23355/2016, Dispensa de Licitação nº 020/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel sob Matrículas n.ºs 3.192 e 1.674, localizado à Rua Tiradentes, nº 500, esquina com a Rua Eliomar Meira Xavier, contendo um prédio em alvenaria de 528m², sendo parte térrea e mais 2 mezaninos, com área de 455,30m², para estacionamento fechado com muro, tela galvanizada, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **14 de agosto de 2019**.

Indie

1

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando o reajuste concedido de acordo com o parágrafo único da cláusula terceira do contrato original, o valor a ser pago pelo período que ora se prorroga será de R\$ 4.924,57 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 5.246,04 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**.

§ 1º. O valor reajustado refere-se ao Índice IGP-M de 6,51% sobre o valor mensal do contrato.

§ 2º. O VALOR MÁXIMO GLOBAL altera-se de R\$ 59.094,84 (cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 62.952,48 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A dotação orçamentária referente ao período que ora se prorroga correrá por conta do elemento:

132-06.001.04.122.0401.2016.3390.36

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Ficam alterados a fiscalização e gestão da contratação, conforme **Decreto Regulamentar nº 25.045/2018** e documentos complementares, sendo exercido pela servidora Indiamara Lejanoski, CPF: 648.825.609-25 denominada FISCAL e pela servidora Cerli Alves Teixeira, CPF: 699.987.529-49 denominado GESTORA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 8 de agosto de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

[Signature]
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito

[Signature]
MARÍLIA BARRETO DE OLIVEIRA

MARÍLIA BARRETO DE OLIVEIRA

Administradora provisória

CPF/MF n.º 033.922.179-80

Locadora

[Signature]
Cerli Alves Teixeira
CPF: 699.987.529-49
Gestora do Contrato

[Signature]
Indiamara Lejanoski
CPF: 648.825.609-25
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

[Signature]
Poliana Rafaela Alves Irleu
CPF: 079.903.966-70

[Signature]
Gleise Cristiane Kwas Lucio
CPF: 047.919.199-98